



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO

#### 1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social		CNPJ/CPF: 69.122.893/0001-44	
Endereço: Rua Boa Vista, 170 – 5º Andar – Bloco 5			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 01014-930	Telefone: (11) 2763-8358
Nome do responsável: Eduardo Alex Barbin Barbosa			C P F 246.377.168-29
R.G. 21.750.999-X	Órgão Expedidor: SSP	Cargo: Chefe de Gabinete	

#### 2 - OSC

Nome: Associação de defesa e Valorização da Vida		CNPJ/CPF: 04.437.313/0001-62	
Endereço: Rua Nair Ferreira Martins nº162, Vila Adelina – Suzano/SP		CEP: 08675-320	
Nome do responsável: Alan Almeida Neves			C P F 388.395.668-64
R.G./Órgão Expedidor 47.205.388-7 SSP/SP	Data de Expedição	Cargo Presidente	Posse

#### 3 - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Plano de Trabalho, a realização de Chamamento Público tendo em vista a seleção de Organização da Sociedade Civil, para firmar Termo de Colaboração com o Estado, para fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção do “Restaurante Popular”, instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores – Bom Prato <u>Unidade Suzano</u> .
--



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

**4 - DAS METAS**

A - Fornecimento de **1.200 (um mil e duzentos)** refeições/almoço diárias, sendo **120 (cento e vinte)** destinadas às crianças com até 06 (seis) anos de idade e **1.080 (um mil e oitenta)** aos adultos, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 11 (onze) horas até o término da cota diária.

Obs.1: No caso de não haver o número máximo de crianças, as refeições poderão ser direcionadas aos adultos, desde que não ultrapasse a cota total diária.

Obs.2: O início dos trabalhos se dará com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário.

B - Fornecimento **300 (trezentos)** refeições/café da manhã diários, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 07h00m (sete horas da manhã) até 09h00m (nove horas da manhã).

C – Integrar os usuários nas demais atividades desenvolvidas pela OSC.

D - Fica ampliado o atendimento da unidade pelo período de **29/05/2023 a 30/06/2023**, com o acréscimo de 300 (trezentas) refeições/jantar no horário das 17hrs às 19hrs de segunda a sexta.

E- Disponibilizar refeições gratuitas aos moradores de rua não albergados, que estejam munidos do cartão de identificação com o respectivo código verificador, pelo período de **29/05/2023 a 30/06/2023**.

F - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, ampliando o fornecimento das refeições aos  **finais de semana e feriados**, inclusive jantar, prorrogado pelo período de **29/05/2023 a 30/06/2023**.

G - Fica ampliado o atendimento da unidade pelo período de **01/07/2023 a 31/12/2023**, com o acréscimo de 300 (trezentas) refeições/jantar no horário das 17hrs às 19hrs nos 07 (sete) dias da semana.

H - Disponibilizar refeições gratuitas aos moradores de rua não albergados, que estejam munidos do cartão de identificação com o respectivo código verificador, pelo período de **01/07/2023 a 31/12/2023**.

I - Fica ampliado o atendimento da unidade pelo período de **29/05/2024 a 28/05/2025**, com o acréscimo de 300 (trezentas) refeições/jantar no horário das 17hrs às 19hrs nos 07 (sete) dias da semana.

H - Disponibilizar refeições gratuitas aos moradores de rua não albergados, que estejam munidos do cartão de identificação com o respectivo código verificador, pelo período de **29/05/2024 a 31/12/2024**.

Obs.: Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado disponibilizado pela Gerência Técnica do Programa/COSAN.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

**5 - DA VIGÊNCIA**

- a) A vigência da parceria de **29/05/2023 a 28/05/2024**.
- b) Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto, podendo a parceria ser prorrogada por comum acordo entre as partes.
- c) Fica prorrogado o atendimento excepcional da unidade pelo período de **29/05/2023 a 30/06/2023**.
- d) Fica alterado o atendimento com dispensa de pagamento referente aos usuários da unidade no período de **29/05/2023 a 30/06/2023**.
- e) Fica alterado o atendimento da unidade, com a inclusão das refeições excepcionais e dispensa de pagamento pelo período de **01/07/2023 a 31/12/2023**
- f) A vigência correspondente às refeições excepcionais e dispensa de pagamento será iniciará em **01/01/2024** e findará em **28/05/2024**.
- g) A prorrogação de vigência corresponde a 12 (doze) meses a contar de **29/05/2024 a 28/05/2025**.
- h) A vigência correspondente às refeições excepcionais e dispensa de pagamento será iniciará em **29/05/2024** e findará em **31/12/2024**.

**6 - DOS INDICADORES**

- a) Quantitativos 1: O número de refeições efetivamente servidas será aferido através de sistema eletrônico, com a leitura do cartão magnético entregue ao usuário no ato do pagamento da refeição.
- b) Quantitativo 2: A unidade deverá atingir, no mínimo 85%, do número de refeições previstas.
- c) Qualitativo 1: A Entidade gestora deverá atingir no mínimo 75% de aprovação, considerando-se os quesitos “bom” e “ótimo”, na pesquisa de satisfação realizada anualmente pela SEDS.
- d) Qualitativo 2: A unidade deverá ter um índice de aprovação superior a 70% nos relatórios de vistoria das Equipes de Monitoramento (Nutrição e Operacional).

**7 - DA LOCALIZAÇÃO**

O fornecimento das refeições, gerenciamento e manutenção para a execução do objeto do presente Plano de Trabalho, ocorrerá no “Restaurante Popular” Bom Prato – **Unidade Suzano**, localizado na Avenida Major Pinheiro Fróes nº 148 – CEP 08680-000, Suzano/SP.

**8 - DA EXECUÇÃO**

- a) Do início do funcionamento do ‘Restaurante Popular’ Bom Prato – **Unidade Suzano: 29/05/2023**.
- b) Fica prorrogada a vigência pelo período de 29/03/2019 a 28/03/2024.
- c) Para o desenvolvimento das atividades na Unidade, a OSC gestora deverá disponibilizar, no mínimo, a seguinte Equipe para o preparo e fornecimento das refeições: 01 Nutricionista, 01 Gerente, 01 Técnico



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

de Nutrição, 01 Cozinheiro, 01 Meio-Oficial, 10 Auxiliares de Cozinha, 01 Auxiliar Administrativo/Caixa, 01 Ajudante Geral, totalizando 17 funcionários exclusivos para a unidade.

- d) Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado, disponibilizado pela Equipe Técnica da COSAN.
- e) Como condição de celebração do Termo de Colaboração, fica a respectiva OSC obrigada a consultar e dar preferência na contratação dos profissionais cadastrados no Banco de Dados dos Postos de Atendimento ao Trabalhador do Estado e do respectivo Município, por meio do CATE (<https://cate.prefeitura.sp.gov.br/vagas-de-emprego/>) e (<https://www.desenvolvimentoeconomico.sp.gov.br/programas/postos-de-atendimento-ao-trabalhador-pats/>).
- f) Na contratação deverá ser dada preferência às mulheres vítimas de violências, pessoas LGBTQIA+, pretos(as), pardos(as) e indígenas; e  
Estende-se a preferência de contratação às pessoas oriundas de formação pela OSC que desenvolve projetos educacionais ou gere escolas profissionalizantes, inclusive egressos da rede prisional; Término: 120 (cento e vinte) dias.

## 9 - DOS RECURSOS

### a) Da Secretaria de Desenvolvimento Social

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 6,10** (seis reais e dez centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 1,00** (um real), pago pelo usuário. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à **R\$ 7,10** (sete reais e dez centavos), e **R\$ 1,90** (um real e noventa centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 0,50** (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

- 0- Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** na ordem de **R\$ 2.018.520,00** (dois milhões e dezoito mil e quinhentos e vinte reais), para o período de **29/05/2023** à **28/05/2024**, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 1.193.490,00** (um milhão e cento e noventa e três mil e quatrocentos e noventa reais) para o exercício de **2023** e **R\$ 825.030,00** (oitocentos e vinte e cinco mil e trinta reais) para o exercício de **2024**.
- 1- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 146.970,00** (cento e quarenta e seis mil e novecentos e setenta reais) destinados as refeições que serão servidas a mais e **R\$ 4.950,00** (quatro mil e novecentos e cinquenta reais) destinados as refeições que serão servidas com **dispensa de pagamento** referente aos usuários, no exercício de **2023**, conforme **anexo I** deste plano de trabalho.
- 2- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 912.840,00** (novecentos e doze mil e oitocentos e quarenta reais) destinados as refeições que serão servidas a mais **R\$ 27.450,00** (vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais), destinados as refeições que serão servidas com dispensa de pagamento referente aos usuários, no exercício de **2023**, conforme **anexo II** deste plano de trabalho.



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- 3- Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** na ordem de **R\$ 813.540,00 (oitocentos e treze mil e quinhentos e quarenta reais)**, sendo as quantias correspondentes da seguinte forma: R\$ 97.080,00 (noventa e sete mil e oitenta reais) corresponde ao pagamento de usuários e R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais) com a dispensa de pagamentos aos usuários no exercício de 2024 conforme **anexo III** deste plano de trabalho.
- 4- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente referente a vigência da unidade para o fornecimento de refeições do no período de **29/05/2024** à **28/05/2025**, pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** estão fixados na ordem de **R\$ 2.034.540,00** (dois milhões, trinta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais),sendo **R\$ 1.209.510,00** (um milhão, duzentos e nove mil e quinhentos e dez reais) para o exercício de **2024** e **R\$ 825.030,00** (oitocentos e vinte e cinco mil e trinta reais) para o exercício de **2025**, conforme **anexo IV**.
- 4.1 A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 1.031.280,00** (um milhão, trinta e um mil e duzentos e oitenta reais) destinados as **refeições que serão servidas a mais** e **R\$ 32.550,00** (trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa de pagamento referente aos usuários, no exercício de **2024**, conforme **anexo IV**.

## b) Da OSC.

A **OSC** se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. A **OSC** executará a administração e gestão da Unidade, além de fornecer o Know how necessário para a execução das atividades inerentes ao programa.

A **OSC** executará o preparo das refeições direta ou indiretamente, a administração e gestão da Unidade, disponibilizará integrantes para acompanhamento e distribuição das refeições, além do Gerente, que será o seu representante presente diariamente na Unidade.

## Do subsídio - Custeio das Refeições

<b>Suzano</b>	<b>Prorrogação de Vigência</b>	
	<b>29/05/2023</b>	<b>A 28/05/2024</b>

### Do subsídio - Da Secretaria

<b>ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO</b>		
<b>REFEIÇÃO TIPO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>REFEIÇÕES/DIA</b>
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,90	300
CRIANÇA	R\$ 7,10	120
ADULTO	R\$ 6,10	1.080
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>1.200</b>

<b>QUANTIDADE DE REFEIÇÕES</b>		
<b>REFEIÇÃO TIPO</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
CAFÉ DA MANHÃ	44.700	30.900
CRIANÇA	17.880	12.360
ADULTO	160.920	111.240

<b>TOTAIS</b>
75.600
30.240
272.160

<b>ANO</b>					
<b>2023</b>			<b>2024</b>		

<b>JAN</b>	0	-	<b>JAN</b>	22	176.220,00
<b>FEV</b>	0	-	<b>FEV</b>	20	160.200,00
<b>MAR</b>	0	-	<b>MAR</b>	20	160.200,00
<b>ABR</b>	0	-	<b>ABR</b>	22	176.220,00
<b>MAI</b>	3	24.030,00	<b>MAI</b>	19	152.190,00
<b>JUN</b>	21	168.210,00	<b>JUN</b>	0	-
<b>JUL</b>	21	168.210,00	<b>JUL</b>	0	-
<b>AGO</b>	23	184.230,00	<b>AGO</b>	0	-
<b>SET</b>	20	160.200,00	<b>SET</b>	0	-



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>178.800</b>	<b>123.600</b>	302.400
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>223.500</b>	<b>154.500</b>	378.000

<b>OUT</b>	21	168.210,00	<b>OUT</b>	0	-
<b>NOV</b>	20	160.200,00	<b>NOV</b>	0	-
<b>DEZ</b>	20	160.200,00	<b>DEZ</b>	0	-
<b>DIAS</b>	<b>149</b>	<b>1.193.490,00</b>	<b>DIAS</b>	<b>103</b>	<b>825.030,00</b>

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2023	2024
CAFÉ	R\$ 84.930,00	R\$ 58.710,00
CRIANÇA	R\$ 126.948,00	R\$ 87.756,00
ADULTO	R\$ 981.612,00	R\$ 678.564,00
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ 1.108.560,00</b>	<b>R\$ 766.320,00</b>
<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 1.193.490,00</b>	<b>R\$ 825.030,00</b>

TOTAIS
<b>R\$ 143.640,00</b>
<b>R\$ 214.704,00</b>
<b>R\$ 1.660.176,00</b>
<b>R\$ 1.874.880,00</b>
<b>R\$ 2.018.520,00</b>

TOTAIS
<b>252</b>

<b>R\$</b>	<b>2.018.520,00</b>
------------	---------------------

## Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	300
CRIANÇA	R\$ 0,00	120
ADULTO	R\$ 1,00	1.080
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>1.200</b>
CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO		
REFEIÇÃO TIPO	2023	2024
CAFÉ	R\$ 22.350,00	R\$ 15.450,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ 160.920,00	R\$ 111.240,00
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ 160.920,00</b>	<b>R\$ 111.240,00</b>
<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 183.270,00</b>	<b>R\$ 126.690,00</b>
<b>Secretaria + usuário - Custeio</b>	<b>R\$ 1.376.760,00</b>	<b>R\$ 951.720,00</b>

TOTAIS
<b>R\$ 37.800,00</b>
<b>R\$ -</b>
<b>R\$ 272.160,00</b>
<b>R\$ 272.160,00</b>
<b>R\$ 309.960,00</b>
<b>R\$ 2.328.480,00</b>

## Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 2.018.520,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 37.800,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 272.160,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.328.480,00</b>

## 10 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Descrição Das Despesas	Percentual Médio de Aplicação dos recursos
Recursos Humanos (1)	25%
Gêneros Alimentícios	48%



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Outros Materiais de Consumo (2)	6%
Outros Serviços de Terceiros (3)	5%
Locação de Imóvel	8%
Utilidades Públicas (4)	5%
Manutenções e Adaptações	2%
Despesas Financeiras e Bancárias	0%
Outras Despesas Inerentes ao Objeto da Parceria (5)	1%
Móvel <sup>7</sup>	0%

(1) Salários, encargos e benefícios, podendo ser incluído até 02 salários mínimos para o Presidente da Organização, à título de ajuda de custo. A ajuda de custo para o Presidente da OSC será repassada por apenas uma unidade, independente do gerenciamento de outras unidades, considerando o disposto no inciso I, do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

(2) Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, descartáveis, artigos de mesa, combustíveis etc.

(3) Contadores (Prever todos os serviços contábeis anuais no contrato), Advogados, Locações Diversas mediante autorização da SEDS, Fretes e Carretos, Software e Seguros em Geral.

(4) Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado, habilitação e utilização de telefonia fixa, internet, etc.

(5) Aplicar obrigatoriamente o percentual dos recursos com ações de inovação, conforme previsto na proposta, sob pena de aplicação das penalidades.

(6) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos que não são classificados contabilmente como despesas, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(7) Na celebração dos contratos de locação deverá a OSC/Prefeitura negociar com o locador o valor decorrente do aluguel em razão da função essencial no fornecimento de refeições em favor da população em vulnerabilidade social e insegurança alimentar

**Observação 1:**

A utilização dos recursos repassados para a OSC, destinados para aquisição e instalação de equipamentos, no exercício financeiro, deverá ser utilizado de forma integral (100%).

**11 - DO REPASSE DOS RECURSOS**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Os recursos serão repassados semanalmente pela Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante a transmissão, por meio de sistema eletrônico, de documento intitulado Carta Recibo com o número das refeições efetivamente servidas na semana imediatamente anterior.

Os recursos destinados a aquisição e instalação de equipamentos no exercício serão repassados em parcela única, em até 30 dias após a assinatura do termo aditivo.

## **12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas e comprovação das despesas deverá seguir os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, artigos 33, 49, 63 a 72, em consonância com os Decretos Estaduais 45.547, de 26/12/2000 e alterações posteriores 61.981, de 20/05/2016 e ainda com as Instruções N.º 02/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### **12.1 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL**

- I. Até que se institua o portal de que trata o artigo 66 da referida Lei, as OSC deverão apresentar Prestação de Contas Mensal, contendo:
  - a) Carta Recibo, contendo o número de refeições efetivamente servidas, subscrita pelo representante legal da OSC;
  - b) Relatório de execução financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas com os recursos provenientes do ajuste, por meio digital;
  - c) Extrato bancário das contas (corrente e de aplicação) vinculadas aos repasses oriundos do Termo de Colaboração, por meio digital.

### **12.2 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, POR MEIO DO PORTAL [www.parceriassociais.sp.gov.br](http://www.parceriassociais.sp.gov.br)**

- II. Quanto à prestação de contas anual, esta deverá conter a documentação abaixo relacionada em conformidade com as Instruções N.º 01/2020 do TCE/SP, devendo serem entregues até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente:
  - a) Certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;
  - b) Relatório anual de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o seu cumprimento e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados e, o relatório de execução financeira, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
  - c) Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração e/ou de fomento, conforme modelo contido na Prestação Anual (Anexo RP-10-Instruções 01/2020 TCE
  - d) Relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OSC para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;
  - e) Conciliação bancária do mês de dezembro ou do último mês da vigência do Termo de Colaboração, da conta corrente específica aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade da Administração Pública para movimentação dos recursos, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeiras de todo o período;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional**

- f) Comprovante de divulgação do Balanço Patrimonial da OSC e respeitadas notas explicativas, dos exercícios encerrado e anterior;
- g) Demais demonstrações contábeis e financeiras da OSC, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
- h) Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- i) Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
- j) Comprovante da devolução de eventuais recursos não aplicados, ou comprovação de que será utilizado no próximo exercício, desde que a parceria permaneça vigente;
- k) Declaração atualizada acerca da não existência no quadro diretivo da OSC de membro de Poder ou do Ministério Público, ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com recursos repassados, de servidor ou empregado público, ainda que prevista em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias
- m) Informação e comprovação da destinação de eventuais bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento, quando do término do ajuste;
- n) Os documentos previstos nas alíneas acima dever ser encaminhados, para fins de cadastramento em processo eletrônico, exclusivamente por meio digital ou diretamente via web, com autuação específica em processo dependente aos autos que tratam do ajuste inicial, observando-se a formatação prevista nas disposições atinentes ao e-TCE/SP divulgadas em Comunicado específico na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;  
Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e os de origem pública, vinculados ao termo de colaboração ou de fomento, depois de contabilizados, ficarão arquivados na OSC, à disposição deste Tribunal, por 10 (dez) anos contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas ao órgão concessão.

**12.3 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL NO EXERCÍCIO.**

- I. A prestação de contas relativas aos recursos repassados para a aquisição e instalação de equipamentos, se dará no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado do recebimento dos recursos.

COSAN/ BP, 18 de abril de 2024.

**FREDERICO HANNAH MATTAR ROZANSKI**  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional  
Coordenador



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Anexo IV – Prorrogação de Vigência

<b>SUZANO</b>		
Vigência	29/05/2024	A 28/05/2025

<b>Do subsídio - Da Secretaria</b>		
ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,90	300
CRIANÇA	R\$ 7,10	120
ADULTO	R\$ 6,10	1.080
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>1.200</b>

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025
CAFÉ DA MANHÃ	45.300	30.900
CRIANÇA	18.120	12.360
ADULTO	163.080	111.240

<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>181.200</b>	<b>123.600</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>226.500</b>	<b>154.500</b>

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025
CAFÉ	R\$ 86.070,00	R\$ 58.710,00
CRIANÇA	R\$ 128.652,00	R\$ 87.756,00
ADULTO	R\$ 994.788,00	R\$ 678.564,00
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ 1.123.440,00</b>	<b>R\$ 766.320,00</b>
<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 1.209.510,00</b>	<b>R\$ 825.030,00</b>

<b>Do Valor pago pelo usuário</b>		
ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	300
CRIANÇA	R\$ 0,00	120
ADULTO	R\$ 1,00	1.080
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>1.200</b>

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO		
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025
CAFÉ	R\$ 22.650,00	R\$ 15.450,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ 163.080,00	R\$ 111.240,00
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ 163.080,00</b>	<b>R\$ 111.240,00</b>

ANO					
2024			2025		

JAN	0	-	JAN	22	176.220,00
FEV	0	-	FEV	20	160.200,00
MAR	0	-	MAR	21	168.210,00
ABR	0	-	ABR	21	168.210,00
MAI	2	16.020,00	MAI	19	152.190,00
JUN	20	160.200,00	JUN	0	-
JUL	23	184.230,00	JUL	0	-
AGO	22	176.220,00	AGO	0	-
SET	21	168.210,00	SET	0	-
OUT	23	184.230,00	OUT	0	-
NOV	19	152.190,00	NOV	0	-
DEZ	21	168.210,00	DEZ	0	-

0					
DIAS	151	1.209.510,00	DIAS	103	825.030,00

TOTAIS					
254					

R\$ 2.034.540,00					
------------------	--	--	--	--	--

TOTAIS	
R\$	38.100,00
R\$	-
R\$	274.320,00
R\$	274.320,00



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 185.730,00</b>	<b>R\$ 126.690,00</b>	<b>R\$ 312.420,00</b>
<b>Secretaria + usuário - Custeio</b>	<b>R\$ 1.395.240,00</b>	<b>R\$ 951.720,00</b>	<b>R\$ 2.346.960,00</b>

<b>Dos Totais</b>	
DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 2.034.540,00
Valor pago pelo USUÁRIO - café da manhã	R\$ 38.100,00
Valor pago pelo USUÁRIO - almoço	R\$ 274.320,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.346.960,00</b>

Vigência **29/05/2024** a **31/12/2024**

<b>Jantar 2° a 6°</b>			<b>ANO</b>		<b>ANO</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO</b>			<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>	
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DI A				
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	0				
CRIANÇA	R\$ 7,10	30				
ADULTO	R\$ 6,10	270				
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>300</b>				
<b>QUANTIDADE DE REFEIÇÕES</b>			<b>TOTAIS</b>			
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025				
CAFÉ DA MANHÃ	0	0	0			
CRIANÇA	4.530	0	4.530			
ADULTO	40.770	0	40.770			
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>45.300</b>	<b>0</b>	<b>45.300</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>45.300</b>	<b>0</b>	<b>45.300</b>			
<b>VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO</b>			<b>TOTAIS</b>			
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025	R\$ -			
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
CRIANÇA	R\$ 32.163,00	R\$ -	R\$ 32.163,00			
ADULTO	R\$ 248.697,00	R\$ -	R\$ 248.697,00			
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ 280.860,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 280.860,00</b>			
<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 280.860,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 280.860,00</b>			<b>R\$ 280.860,00</b>
			<b>TOTAIS</b>		<b>TOTAIS</b>	
			<b>151</b>		<b>151</b>	
						<b>R\$ 280.860,00</b>

**Do Valor pago pelo usuário**

<b>ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO</b>		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	-
CRIANÇA	R\$ 0,00	30
ADULTO	R\$ 1,00	270
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>300</b>
<b>CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO</b>		
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ 40.770,00	R\$ -

<b>TOTAIS</b>	
R\$	-
R\$	-
R\$	<b>40.770,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

TOTAL ALMOÇO	R\$ 40.770,00	R\$ -	R\$ 40.770,00
TOTAL 12 MESES	R\$ 40.770,00	R\$ 0,00	R\$ 40.770,00
Secretaria + usuário - Custeio	R\$ 321.630,00	R\$ -	R\$ 321.630,00

**Dos Totais**

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 280.860,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ -
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 40.770,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 321.630,00</b>

**Do subsídio - Da Secretaria**

Vigência

29/05/2024 a 31/12/2024

**Almoço e Café FDS**

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,90	300
CRIANÇA	R\$ 8,10	120
ADULTO	R\$ 7,10	1.080
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>1.200</b>

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025
CAFÉ DA MANHÃ	19.800	0
CRIANÇA	7.920	0
ADULTO	71.280	0

<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>79.200</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>99.000</b>	<b>0</b>

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025
CAFÉ	R\$ 37.620,00	R\$ -
CRIANÇA	R\$ 64.152,00	R\$ -
ADULTO	R\$ 506.088,00	R\$ -
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ 570.240,00</b>	<b>R\$ -</b>

<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 607.860,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
-----------------------	-----------------------	-----------------

TOTAIS
19.800
7.920
71.280

79.200
99.000

TOTAIS
R\$37.620,00
R\$ 64.152,00
R\$ 506.088,00
R\$ 570.240,00

R\$ 607.860,00
----------------

ANO
2024

MÊS	QUANTIDADE	VALOR
JAN	0	-
FEV	0	-
MAR	0	-
ABR	0	-
MAI	1	9.210,00
JUN	10	92.100,00
JUL	8	73.680,00
AGO	9	82.890,00
SET	9	82.890,00
OUT	8	73.680,00
NOV	11	101.310,00
DEZ	10	92.100,00

<b>DIAS</b>	<b>66</b>	<b>607.860,00</b>
-------------	-----------	-------------------

<b>TOTAIS</b>	<b>66</b>
---------------	-----------

<b>R\$ 607.860,00</b>
-----------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	300
CRIANÇA	R\$ 0,00	120
ADULTO	R\$ 1,00	1.080
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>1.200</b>

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO		
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025
CAFÉ	R\$ 9.900,00	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ 71.280,00	R\$ -
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ 71.280,00</b>	<b>R\$ -</b>

TOTAIS	
R\$	<b>9.900,00</b>
R\$	-
R\$	<b>71.280,00</b>
R\$	<b>71.280,00</b>

<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 81.180,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
-----------------------	----------------------	-----------------

<b>R\$ 81.180,00</b>
----------------------

Secretaria + usuário - Custeio	R\$ 689.040,00	R\$ -
--------------------------------	----------------	-------

R\$ 689.040,00
----------------

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 607.860,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 9.900,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 71.280,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 689.040,00</b>

Vigência

29/05/2024 a 31/12/2024

**Jantar FDS**

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,90	0
CRIANÇA	R\$ 8,10	30
ADULTO	R\$ 7,10	270
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>300</b>

ANO	
2024	

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025
CAFÉ DA MANHÃ	0	0
CRIANÇA	1.980	0
ADULTO	17.820	0

TOTAIS	
	0
	1.980
	17.820

<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>19.800</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.800</b>	<b>0</b>

19.800
19.800

ANO	QUANTIDADE	VALOR
JAN	0	-
FEV	0	-
MAR	0	-
ABR	0	-
MAI	1	2.160,00
JUN	10	21.600,00
JUL	8	17.280,00
AGO	9	19.440,00
SET	9	19.440,00
OUT	8	17.280,00
NOV	11	23.760,00
DEZ	10	21.600,00



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO			TOTAIS	
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025	TOTAIS	
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
CRIANÇA	R\$ 16.038,00	R\$ -	R\$ 16.038,00	
ADULTO	R\$ 126.522,00	R\$ -	R\$ 126.522,00	
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ 142.560,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 142.560,00</b>	

  

<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 142.560,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 142.560,00</b>
-----------------------	-----------------------	-----------------	-----------------------

  

<b>DIAS</b>	<b>66</b>	<b>142.560,00</b>
-------------	-----------	-------------------

  

<b>TOTAIS</b>	
<b>66</b>	

  

<b>R\$</b>	<b>142.560,00</b>
------------	-------------------

## Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	-
CRIANÇA	R\$ 0,00	30
ADULTO	R\$ 1,00	270
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>300</b>

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS	
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025	TOTAIS	
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
ADULTO	R\$ 17.820,00	R\$ -	R\$ 17.820,00	
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ 17.820,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 17.820,00</b>	

  

<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 17.820,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 17.820,00</b>
-----------------------	----------------------	-----------------	----------------------

  

<b>Secretaria + usuário - Custeio</b>	<b>R\$ 160.380,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 160.380,00</b>
---------------------------------------	-----------------------	--------------	-----------------------

## Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 142.560,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ -
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 17.820,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 160.380,00</b>

## Do subsídio - Da Secretaria

Vigência

29/05/2024 a 31/12/2024

### Gratuidade

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	60
ALMOÇO	R\$ 1,00	60
JANTAR	R\$ 1,00	60
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>180</b>

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES			TOTAIS	
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025	TOTAIS	
CAFÉ DA MANHÃ	13.020	0	13.020	
ALMOÇO	13.020	0	13.020	

ANO		
2024		
JAN	0	-
FEV	0	-
MAR	0	-
ABR	0	-
MAI	3	450,00
JUN	30	4.500,00
JUL	31	4.650,00
AGO	31	4.650,00



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

JANTAR	13.020	0	13.020
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>39.060</b>	<b>0</b>	<b>39.060</b>

SET	30	4.500,00
OUT	31	4.650,00
NOV	30	4.500,00
DEZ	31	4.650,00

<b>DIAS</b>	<b>217</b>	<b>32.550,00</b>
-------------	------------	------------------

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO			TOTAIS	
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025		
CAFÉ	R\$ 6.510,00	R\$ -	R\$ 6.510,00	
ALMOÇO	R\$ 13.020,00	R\$ -	R\$ 13.020,00	
JANTAR	R\$ 13.020,00	R\$ -	R\$ 13.020,00	
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ 26.040,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 26.040,00</b>	
<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 32.550,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 32.550,00</b>	

<b>Total</b>	
<b>R\$</b>	<b>32.550,00</b>

VALORES TOTAIS	
DESCRIÇÃO	VALORES
Café 2° a 6° - Vigência 2024/2025	R\$ 144.780,00
Almoço 2° a 6° - Vigência 2024/2025	R\$ 1.889.760,00
Jantar - 2ª a 6ª	R\$ 280.860,00
Almoço e Café - FDS e Feriados	R\$ 607.860,00
Jantar - FDS e Feriados	R\$ 142.560,00
<b>VALOR PAGO PELA SEDS</b>	<b>R\$ 3.065.820,00</b>
Usuários - Café 2° a 6° - Vigência 2024/2025	R\$ 38.100,00
Usuários - Almoço 2° a 6° - Vigência 2024/2025	R\$ 274.320,00
Usuários - Jantar - 2ª a 6ª	R\$ 40.770,00
Usuários - Almoço - FDS e Feriados	R\$ 71.280,00
Usuários - Café - FDS e Feriados	R\$ 9.900,00
Usuários - Jantar - FDS e Feriados	R\$ 17.820,00
<b>VALOR PAGO PELOS USUARIOS</b>	<b>R\$ 452.190,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.518.010,00</b>

QUANTIDADES TOTAIS	
DESCRIÇÃO	VALORES
Café 2° a 6° - Vigência 2024/2025	76.200
Almoço 2° a 6° - Vigência 2024/2025	304.800
Jantar - Segunda a Sexta	45.300
Almoço Móvel	
Café - FDS e Feriados	19.800
Almoço - FDS e Feriados	79.200
Jantar FDS e Feriados	19.800
<b>TOTAL</b>	<b>426.300</b>

<b>GRATUIDADE</b>	<b>R\$ 32.550,00</b>
-------------------	----------------------